



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – Contratação de Vigilante

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada com regime de dedicação exclusiva durante a jornada contratada, para atendimento das instalações da Câmara Municipal de Caçador.

### 1. Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Caçador necessita assegurar controle de acesso, prevenção de incidentes, proteção do patrimônio público, apoio à segurança institucional e resposta inicial a emergências durante o período de expediente, especialmente em dias com maior fluxo de pessoas (sessões legislativas e eventos).

A contratação visa garantir:

- presença de profissional capacitado para orientação e controle de entrada/saída, com detector de metal;
- inibição de condutas inadequadas e mitigação de riscos;
- pronto acionamento de forças públicas (PM, Bombeiros) quando necessário;
- apoio operacional básico e padronizado em rotinas de segurança.

### 2. Previsão da contratação nos instrumentos de planejamento

Apesar da Câmara Municipal de Caçador não ter elaborado o PCA, a contratação encontra respaldo institucional na previsão e programação orçamentária do Exercício, considerando que se trata de serviço essencial ao funcionamento regular da Casa Legislativa.

### 3. Requisitos da contratação (requisitos do serviço e do profissional)

#### 3.1. Requisitos regulatórios (obrigatórios)

A contratada deverá ser empresa especializada em segurança privada, autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com regularidade e licenças vigentes, observando:

\* Lei Federal nº 14.967/2024 e regulamentação aplicável;

\* normas e atos da Polícia Federal sobre segurança privada (autorizações, fiscalização, uniformização, qualificação, etc.).



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

\* Observância integral da CLT, normas coletivas da categoria (CCT vigente na base territorial aplicável) e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS.

### 3.2. Requisitos do profissional (vigilante)

O vigilante designado ao posto deverá, no mínimo:

- estar habilitado como vigilante, conforme regras da Polícia Federal (formação/reciclagem vigentes conforme exigência normativa);
- apresentar aptidão física e mental compatível com a função (ASO e exames ocupacionais);
- ter postura compatível com ambiente público institucional: urbanidade, discrição, comunicação clara;
- capacidade de operar rotinas de controle de acesso e registrar ocorrências;
- conhecimento básico de procedimentos de evacuação/acionamento de emergência.

### 3.3. Subcontratação

Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

## 4. Estimativa de quantidades

- 1 (um) posto de vigilância, de segunda a sexta-feira, no horário 13h00 às 19h00.
- Horas adicionais (sob demanda): Nas três primeiras segundas-feiras e três primeiras terças-feiras do mês, durante sessões legislativas e/ou outros dias e horários em eventos esporádicos.

## 5. Levantamento de mercado (alternativas)

Foram consideradas alternativas típicas:

- **Solução A:** contratação por posto mensal com horas extras “embutidas”.  
Desvantagem: risco de pagar por horas não utilizadas e dificuldade de fiscalização do custo real.
- **Solução B (recomendada):** contratação em **2 itens**: (i) posto mensal fixo; (ii) horas adicionais sob demanda, autorizadas e medidas.  
Vantagens: melhor controle, pagamento por efetiva necessidade e transparência na medição.

**Escolha:** Solução B, por aderência ao funcionamento (rotina fixa + sessões/eventos pontuais).



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

### 6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado deverá ser obtido por:

- pesquisa de preços em contratações similares (PNCP e órgãos públicos), e/ou
- cotações formais com empresas autorizadas pela PF,
- com **planilha de custos** baseada na CCT vigente da vigilância (salário, adicionais, benefícios, encargos, insumos, administração, tributos).

### 7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em disponibilização de 1 vigilante para:

- controle de acesso e circulação nas dependências;
- rondas preventivas conforme rotina definida;
- observação, registro e comunicação imediata de ocorrências;
- apoio em sessões/eventos com reforço de permanência quando autorizado.

### 8. Justificativas para parcelamento ou não

Não se recomenda parcelamento do posto, por ser unidade operacional indivisível.

Entretanto, a contratação em 2 itens (posto + horas adicionais) é recomendável por refletir a natureza do serviço (fixo + sob demanda), sem prejuízo à competitividade.

Neste caso recomenda-se 1 lote com os 2 itens, sendo que a mesma empresa será vencedora dos 2 itens.

### 9. Resultados pretendidos

- redução de riscos patrimoniais e incidentes;
- melhoria do controle de acesso e da segurança institucional;
- resposta inicial organizada em emergências;
- registro padronizado de ocorrências para gestão.

### 10. Providências a serem adotadas pela Administração

- Designação formal de gestor e fiscal(is) do contrato.



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- Definição interna de protocolo de acionamento (PM/Bombeiros/brigada) e pontos críticos do prédio.
- Disponibilização de local/estrutura mínima ao posto (ex.: cadeira/mesa, acesso a telefone institucional se aplicável, acesso a câmeras se houver).

### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- Monitoramento eletrônico/CFTV (se existente ou a contratar) é complementar.
- Manutenção de sistemas de alarme e controle de acesso, se houver, é correlata.

### 12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Impacto ambiental direto é baixo. Medidas: redução de papel (registros eletrônicos quando possível), uso racional de energia (iluminação de apoio), descarte adequado de EPIs quando aplicável.

### 13. Posicionamento conclusivo

Conclui-se pela adequação da contratação para atender a necessidade, recomendando procedimento licitatório (pregão eletrônico) com critério de julgamento por menor preço, observadas as exigências regulatórias da segurança privada e trabalhistas.

Nilse de Fatima do Nascimento

Diretora Geral



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157  
E-mail: [diretoria@camaracacador.sc.gov.br](mailto:diretoria@camaracacador.sc.gov.br) | Site:  
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924